

DECRETO N. 19.037, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.155.609,89.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, o artigo 16 da Lei n. 10.347, de 2 de julho de 2021, e o inciso II do artigo 8º da Lei n. 10.426 de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.155.609,89 (cinco milhões, cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e nove reais e oitenta e nove centavos) destinado a criar e suplementar a seguinte dotação:

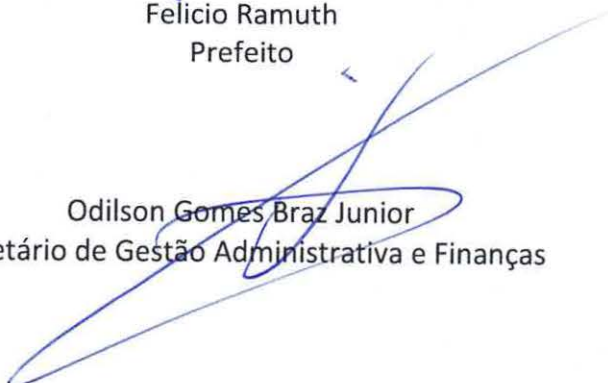
80.10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
80.10	Encargos Gerais	
80.10-041220001.2.007	Tarifas Diversas e Outros Encargos	
80.10-041220001.2.007-339193	Indenizações e Restituições – Intra Orçamentário	
80.10-041220001.2.007.91.110000	Geral	5.155.609,89


Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior decorre do superávit financeiro decorre do superávit financeiro próprio apurado no balanço do exercício de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

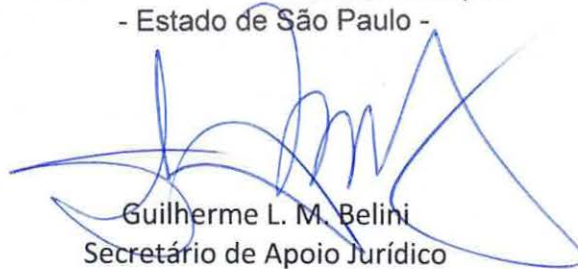
São José dos Campos, 24 de março de 2022.

  
Felício Ramuth  
Prefeito

  
Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo